



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GERÊNCIA REGIONAL 1 - NORTE**

Avenida Tapajós, N° 2201, - Bairro Lagunho - Santarém - CEP 68040-000

Telefone: (93) 3523-9757

**INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**  
**DEFERIMENTO DE RECURSOS**

Após a realização da Análise de Recurso do presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais Nível-1 na Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns; GR1/NORTE/ICMBio; DIAG1 e Floresta Nacional de Mulata, constante no documento SEI n. [9080120](#), esta Instância Recursal resolve:

INDEFERIR o seguinte recurso apresentado:

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	Análise da instância recursal
Fábio Rob dos Santos Silva	537.867.502-20	Alegou ter sido classificado em 1º lugar e que, no entanto, foi considerado "impedido" pela comissão local, justificando que sua contratação como Brigadista foi em 2019, estando apto a ser contratado em 2021, tendo transcorrido o prazo de 2 anos exigido pelo item 5.6 do edital, utilizando como base o início de sua contratação em 01/08/2019. Desta forma estaria apto a ser contratado em 01/08/2021, faltando apenas 36 dias para esse prazo. Além desse quesito, alegou questões financeiras, sua origem dentro de uma UC Federal, seu desempenho no processo seletivo, pois ficou em primeiro lugar, e do princípio de igualdade perante a lei.	Da argumentação apresentada pelo candidato, verifica-se, a princípio, que a vedação para contratação no prazo de 2 anos é contada a partir do encerramento do contrato e não do início. Em consulta a base de dados de contratos de Brigadistas do ICMBio, restou claro que o candidato Fábio Rob dos Santos

			Silva efetivou sua contratação em 01/08/2019 encerrando em <b>01/02/2020</b> , ou seja, somente estaria apto para ser contratado novamente pelo ICMBio em 01/02/2022. As demais argumentações foram consideradas insubsistentes.
--	--	--	--

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta Instância Recursal.

**FÁBIO MENEZES DE CARVALHO**

Gerente Regional do ICMBio Norte - GR1

**CARLOS ADRIANO FERREIRA BENTES RIBEIRO**

Técnico Ambiental

**GERSON ROESSLE GUAITA**

Técnico Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano Ferreira Bentes Ribeiro, Técnico Ambiental**, em 25/06/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Roessle Guaita, Técnico Ambiental**, em 26/06/2021, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Menezes de Carvalho, Gerente Regional**, em 28/06/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9100352** e o código CRC **1C1B3B4B**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



---

Criado por [79964290225](#), versão 7 por [79964290225](#) em 25/06/2021 18:48:52.